



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.103 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementares no valor de Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros), às dotações "Material de Consumo" e "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal do Governo, obedecendo a seguinte classificação:

| | |
|---|-------------------------------|
| 02.01.03070202-05.3120 - Material de Consumo | Cr\$ 2.000.000 |
| 02.01.03070202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos | <u>Cr\$ 5.000.000</u> |
| Total | <u><u>Cr\$ 7.000.000.</u></u> |

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

| | |
|---|-------------------------------|
| 07.05.16915731-01.4120 - Equipamentos e Material Permanente - Fundo Perdido | <u><u>Cr\$ 7.000.000.</u></u> |
|---|-------------------------------|

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 1984 .


JOSÉ AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.684 , de 25/10/84.